



031

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.267

De 13 de Fevereiro de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araraquara a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a construção de Reservatório para Sistema de Distribuição de Água e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 de Fevereiro de 1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para construção de Reservatório para Sistema de Distribuição de Água neste Município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cr\$ 600.000.000 ( seiscientos milhões de cruzeiros ), cabendo a Prefeitura do Município de Araraquara participar com idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5 % ( três e meio por cento ) do valor total do convênio, isto é Cr\$ 42.000.000 ( quarenta e dois milhões de cruzeiros ), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 ( treze ) de Fevereiro de 1986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

. . . . . (continuação da Lei nº 3.267). . . . .

032

fl.02

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data  
supra.-



JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 031 e 032 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 386/71 - "PC"